



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 452

De 7 de março de 1.956.-

Dispõe sobre aquisição de um piano mediante aceitação de doação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de março de 1.956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aceitar sem onus em nome do Município, a doação, por instrumento público ou particular, de um piano marca "RONISCH", nº 20.569, a ser feita pela Comissão a cuja frente se encontra o ex-Prefeito Sr. Otto Ernani Müller.-

Parágrafo único - Referido instrumento musical foi adquirido, na Capital do Estado, pela quantia de Cr 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), venda feita pelo Sr. Alejandro De Vita, que foi pago com o quantum apurado na campanha de subscrição popular realizada com essa finalidade.-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de março de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis):-

(a) ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoa, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal -

Registrada às fls. 73, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 10 de março de 1956, número 6007.-

*Aut. Prefeitura  
Proj. Lei 36/56  
Proc 20/56*